



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR

Rua Mateus Leme, 1142 – 9º andar - CEP 80530-010 – [email - 20varacivel@gmail.com](mailto:20varacivel@gmail.com) – www.assejepar.com.br

TERMO DE PENHORA

Aos 14 de outubro de 2020, nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível, presente a Excelentíssima Senhora Doutora **Franciele Cit**, Meritíssima Juíza de Direito, comigo empregado juramentado ao final declarado e assinado, aí sendo, em atendimento ao que consta dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº. **0004142-31.2020.8.16.0194**, requerida por CONDOMINIO EDIFICIO WINDSOR RESIDENCE SERVICE contra C2C MASTER FLAT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, foi determinado pela Meritíssima Juíza ao mov. 36, a **PENHORA** sobre o seguinte bem imóvel: *“Apartamento nº 1104 do 11º pavimento tipo do EDIFICIO WINDSOR RESIDENCE SERVICE, sito à rua Dr. Faivre nesta cidade, com a área real privativa de 44,21000m2, área real de uso comum 28,28920 m2 área real total de 72,49920 m2, fração ideal do solo e partes comuns de 0,0156250 do lote de terreno nº 170-A da Planta Murray, medindo 16,93m de frente para a rua Dr. Faivre nesta Capital, de forma retangular por 38,00m de fundos, limitando de um lado com o lote 170 de outro com o lote 171 e pelos fundos com o lote 161-A, conforme croquis 1626 da Prefeitura Municipal de Curitiba, tendo a unidade a Indicação fiscal 12-089-007.055-2 do Cadastro municipal”*, objeto da matrícula nº. **35.300**, do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, ficando o mesmo **PENHORADO**. VALOR DO DÉBITO: em 10/2020 no importe de **R\$ 7.759,72**. Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Damião Zatoni, empregado juramentado, que o digitei e subscrevi.

Franciele Cit
 Juíza de Direito

